Câmara Municipal de Jundiaí
S.P.

DESPACHO

DEFIRO. Oficie-se e a seguir ARQUIVE-SE.

Presidente

12 JUN 1979 / 19

REQUERIMENTO N. 569

Sr. Presidente

Diferentemente do atleta profissional, a quem é facultado assinar compromisso com "passe livre", do atleta - amador, para transferir-se de agremiação, exige-se "carta liberatória" do clube anterior, ou cumprimento de estágio por determinado prazo.

Não liberado o atleta amador ao final de cada exercício, ou seja, a 31 de dezembro, podem suscitar-se eventuais manobras com as "cartas liberatórias", envolvendo-se o esporte amador em situações problemáticas.

REQUEIRO, pois, à Presidência, na forma regimental, oficie-se ao Conselho Nacional de Desportos, com apelo para que seja examinado o problema em questão, com vistas à revogação da Deliberação nº 8/73, dando-se ciência desta proposição à Câmara Municipal de Araraquara, que oportunamente soube - se manifestar junto a este Legislativo a respeito do assunto.

Sala das Sessões, 08/junho/1979.

Elio Zillo.

/w.